



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.636, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 107.675,00 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 107.675,00 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2019.

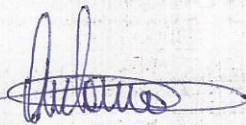
**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 41/6674

ANEXO:**Decreto Número: 3.636, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0604.2678200492.054	324	3390.39.00	34		7.675,00	
2000.2369500982.017	536	3390.39.00	09		100.000,00	
0600.1545200332.047	174	3390.30.00	34	115,67		
0600.1545200342.048	185	3390.39.00	34	114,51		
0601.0412201001.012	211	4490.61.00	13	100.000,00		
0601.0412201001.012	212	4490.61.00	34	845,72		
0601.1545100341.069	215	4490.51.00	34	97,75		
0601.1545100401.076	218	4490.51.00	34	298,11		
0602.1545100341.083	242	4490.51.00	34	136,50		
0602.1545100391.071	244	4490.51.00	34	136,50		
0603.1545100391.068	298	4490.51.00	34	136,50		
0602.1545100441.070	363	4490.51.00	34	5.272,72		
2000.1339200601.082	522	4490.51.00	34	521,02		
Superávit Financeiro				107.675,00	107.675,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO